

11 de abril de 2016

028/2016-DP

OFÍCIO CIRCULAR

[Revogado Pelo Ofício Circular nº 024-2017-DO, de 28 de novembro de 2017]

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração nos Limites de Oscilação Diária dos Contratos Futuros e das Operações Estruturadas Referenciados em Taxas de Juro – Segmento BM&F.**

A BM&FBOVESPA informa que, a partir de **18/04/2016**, inclusive, vigorarão novos limites de oscilação diária para os seguintes instrumentos referenciados em taxas de juro:

- Contrato Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1);
- Contrato Futuro de Taxa Média das Operações Compromissadas de Um Dia com Lastro em Títulos Públicos Federais (OC1);
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial (FRC); e
- Operação Estruturada de Forward Rate Agreement de Cupom Cambial Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (FRO).

Para os contratos DI1 e OC1, o limite de oscilação será determinado com base no preço de ajuste do dia útil anterior de cada vencimento autorizado à negociação (expresso em PU). Considerando-se o preço de ajuste, será apurada

a taxa de juro, expressa sob forma efetiva, base 252 dias úteis, com até três casas decimais, denominada taxa de juro de referência.

Para as operações estruturadas FRC e FRO, o limite de oscilação será determinado com base no preço de ajuste do dia útil anterior de cada vencimento autorizado à negociação (expresso sob a forma de taxa de juro anualizada).

Serão apurados os limites mínimo e máximo de oscilação de preços sobre a taxa de juro de referência e as operações estruturadas, para os vencimentos, de forma aditiva, dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 1 – Contratos DI1 e OC1

Faixas	Limite Mínimo	Limite Máximo
Até 3 meses	-60 bps (-0,60%)	+60 bps (+0,60%)
Entre 3 e 6 meses	-75 bps (-0,75%)	+75 bps (+0,75%)
Entre 6 e 9 meses	-85 bps (-0,85%)	+85 bps (+0,85%)
Entre 9 meses e 1 ano	-95 bps (-0,95%)	+95 bps (+0,95%)
Entre 1 e 3 anos	-120 bps (-1,20%)	+120 bps (+1,20%)
Acima de 3 anos	-135 bps (-1,35%)	+135 bps (+1,35%)

Tabela 2 – Operações Estruturadas FRC e FRO

Faixas	Limite Mínimo	Limite Máximo
Até 1 mês	-500 bps (-5,00%)	+500 bps (+5,00%)
Entre 1 e 6 meses	-250 bps (-2,50%)	+250 bps (+2,50%)
Entre 6 meses e 1 ano	-200 bps (-2,00%)	+200 bps (+2,00%)
Entre 1 e 2 anos	-175 bps (-1,75%)	+175 bps (+1,75%)
Acima de 2 anos	-150 bps (-1,50%)	+150 bps (+1,50%)

O enquadramento dos vencimentos de contratos futuros e operações estruturadas nas faixas das Tabelas 1 e 2 será atualizado mensalmente, no quinto dia útil anterior ao último dia do mês.

A BM&FBOVESPA poderá revogar ou alterar, a qualquer momento, os limites de oscilação deste Ofício Circular, mediante comunicação prévia ao mercado.



028/2016-DP

Destaca-se que, nas últimas três sessões de negociação dos contratos futuros DI1 e OC1 anteriores ao vencimento, os limites diários de oscilação dispostos neste Ofício Circular não serão utilizados.

A tabela de parâmetros usados no cálculo dos limites de oscilação está disponível em www.bmfbovespa.com.br, Regulação, Regulamentos e manuais, Operações, Oscilação máxima diária.

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 073/2012-DP, de 21/12/2012.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária